## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo nº: Classe - Assunto Exeqüente: Executado:	0500226-46.2014.8.26.0037 Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Prefeitura do Municipio de Araraquara Ajaf - Incorporações Ltda
	<u>CONCLUSÃO</u>
Pública da Comarca de	018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Vistos	
por parte do executado CPC.  Dou po Provido (Bacenjud/Renajud/Sen Homol manifestada pelo exequ Intime- e/ou despesas postais n Após o A segu de Serviços da Corrego	ogo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal nente.  -se a parte devedora para comprovar o recolhimento das custas judiciárias ao prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual.  - trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.  - tir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas dedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
Araraq	uara, 07 de agosto de 2018.
DOCUMENTO ASSINA	ADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
Fm / /	DATA recebi estes autos em cartório

Em/,	recebi estes autos em cartório.
O Agente Administrati	vo